

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 973 DE 24 DE MARÇO DE 2006

“Modifica o anexo II, da Lei n.º 970/2005, que consta erroneamente os vencimentos dos Cargos de Coordenador Pedagógico e Coordenador de Assistência e Apoio e dá outras providências.”

O Povo do Município de Igaratinga, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica retificada o anexo II, da Lei 970/2005, no item “valor em reais” dos cargos de Coordenador Pedagógico, Código de Classe CC, Nível do cargo VI, vencimento R\$652,86 (seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta e seis centavos) e do cargo de Coordenador de Assistência e Apoio, Código de Classe II, vencimento R\$493,68 (quatrocentos e noventa e três reais e sessenta centavos) que passa a integrar a tabela de cargos e provimentos em Comissão da Lei 871/2002.

Art. 2º - Esta Lei terá seus efeitos retroativos a data de 02 de janeiro de 2006.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Municipal de Igaratinga, 24 de março de 2006.



Paulo da Fonseca
Prefeito Municipal

